



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Nº.....

Corumbá,

Sancionado pelo Sr. Prefeito em 30-5-60

LEI Nº 281

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terreno do Cemitério Sta. Cruz à Associação Comercial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Governo do Município autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE CORUMBÁ, para construção de um monumento em homenagem aos fundadores já falecidos da referida entidade, um terreno pertencente ao patrimônio municipal, situado no Cemitério "Santa Cruz", desta cidade, medindo 2 x 2 metro, lote número 70 da quadra Salvador Moreira.

Artigo 2º- O terreno doado reverterá ao patrimônio municipal se, por qualquer motivo, não forem cumpridas as finalidades da doação, no prazo de doze meses.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ em 27 de maio de 1.960

Jose Antunes da Costa Filho

Jose Antunes da Costa Filho
Presidente

Helio Pires

Hélio Pires
1º Secretário

Geraldino Martins de Barros

Geraldino Martins de Barros

Avelino Mathias de Carvalho

Avelino Mathias de Carvalho

Américo Silva

Américo Silva

Adalberto Cofacci

Sebastião de Abreu

Sebastião de Abreu

Dr. José Fernando Moutinho

Archibaldo Araujo Andrade

Archibaldo Araujo Andrade